COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 22, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Mensagem Aditiva nº 01, de 2025 ao Projeto de Lei nº 108, de 2025 - Altera a Lei Municipal nº 7.712 de 20 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para 2025.
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Vereador Serginho Ribeiro/PSD
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 05 / 08 / 25
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Finanças e Orçamento a a Mensagem Aditiva nº 01, de 2025 ao Projeto de Lei nº 108, de 2025, que "Altera a Lei Municipal nº 7.712 de 20 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para 2025.

A matéria ora em analise, tem como finalidade correção puramente técnica, sem alteração do montante global ou da finalidade do crédito adicional suplementar, visando apenas adequar o lançamento no sistema orçamentário e garantir conformidade contábil.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, do Regimento Interno, fui designado para ser o Relator do Projeto de Lei nº 108, de 2025, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A Comissão de Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45, I do Regimento Interno, tem a incumbência de exarar parecer aos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais, bem como analisar a admissibilidade das proposições verificando sua compatibilidade orçamentária e financeira com a legislação em vigor.

A matéria ora em análise, objetiva exclusivamente ajustar tecnicamente a distribuição dos recursos entre vínculos orçamentários, de forma a compatibilizar as peças orçamentárias com a execução contábil e financeira do Município.

Não há, portanto, impacto financeiro adicional ao erário municipal, tampouco afronta às disposições da Lei Complementar nº de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), pois

não se trata de criação ou expansão de ação governamental, mas apenas de correção técnica da redação do projeto.

Diante do exposto, como Relator, pautado nos dispositivos legais que são exigíveis, em não encontro impedimentos de ordem orçamentária e financeira a tramitação da Mensagem Aditiva n° 01 ao Projeto de Lei n° 108 de 2025, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

Serginho Ribeiro
Vereador/PSD/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, unanimidade, acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se **FAVORÁVEL** a tramitação Mensagem Aditiva n° 01 ao Projeto de Lei n° 108 de 2025

É o Parecer. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Cascavel, 5 de agosto de 2025.

Policial Madril
Vereador/PP/Secretário

Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos/Presidente